

**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS A SEREM
PREFERENCIALMENTE
RESERVADAS A PESSOAS PRETAS E PARDAS(PPP) PARA CONCURSO DE
CARREIRA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO torna público, para conhecimento dos interessados, por meio desta convocação, o SORTEIO PÚBLICO PARA VAGAS a serem preferencialmente reservadas a Pessoas Pretas e Pardas (PPP), destinado ao provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº41 - STF; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Portaria Normativa MPOG/SGP nº4 de 6 de abril de 2018 e demais normas estabelecidas nesta convocação e quaisquer outras aplicáveis.

1. DAS VAGAS

1 . 1. Para as 04 (quatro) vagas ofertadas no Edital 01/2020, listadas na tabela a abaixo, será realizado sorteio impessoal e objetivo para atendimento às cotas de vagas a serem ocupadas preferencialmente por Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) conforme item 3.17 do Edital de Condições Gerais. As demais vagas serão ocupadas por candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC).

TABELA COM VAGAS

CÁLCULO DE RESERVA LEGAL PARA PPP						
Total de vagas ofertadas					04	
Percentual referente à PPP, conforme subitem 3.17 do Edital de Condições Gerais					20%	
Total de vagas por sorteio para PPP					1	
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
Total de vagas ofertadas para Ampla Concorrência					03	
VAGAS DO EDITAL nº 01/2020						
ORDEM	UNIDADE	ÁREA/ MATÉRIA	Qtd.	AC	PPP	
1.	UFAPE	Projeto e Análise de Algoritmos; Métodos formais; Paradigmas de Linguagens de Programação; Algoritmos e Estrutura de Dados I e II; Introdução à Programação; e áreas afins	01			
2.	UFAPE	Letras/Libras Libras-Linguagem e Surdez; Língua Brasileira de Sinais (Libras L); Língua Brasileira de Sinais (Libras); Língua Brasileira de Sinais (Libras I)	01			
3.	UFAPE	Administração Rural; Introdução à Economia e Economia Agrícola	01			
4.	UFAPE	Geografia/Fundamentos e Metodologia no Ensino de Geografia.	01			

12 - Após o sorteio para atendimento às cotas, quando da nomeação para o cargo sorteado, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) para a respectiva vaga reservada.

13 – A despeito do item 1.2, a concorrência para as vagas do Edital 01/2020 é livre e em condições de igualdade, independente da reserva de vagas, havendo divulgação do resultado final em três listas conforme item 3.14.3 do Edital de Condições Gerais, podendo qualquer candidato(a) proceder à inscrição no certame.

2 DO SORTEIO

2.1 – O sorteio será realizado em ato público e filmado, no dia 23 de janeiro de 2020, às 10h (dez horas), na Sede da UFAPE, na sala da Webconferência do prédio administrativo, situada à Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – Garanhuns – PE – 55.290-272.

2.2 – O sorteio será realizado por três membros da Comissão Permanente de Concurso Docente.

2.3 – Após a realização do sorteio, haverá a divulgação de Ata Pública do Sorteio para Atendimento a Cotas, conforme Anexo I.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO SORTEIO

3.1 – O sorteio para as cotas de vagas atende às recomendações do Ministério Público Federal (MPF) e considera a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, a Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 — STF, o Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018.

3.1.1 – Quaisquer questionamentos sobre o sorteio poderão ser enviados para o e-mail da Comissão Permanente de Concurso Docente (CPCD) da UFAPE: concurso.uag@ufrpe.br e poderão ser feitos até 24h antes do sorteio. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.

3.2 – Todo o material para realização do sorteio será mostrado aos presentes antes de sua realização quando serão apresentados ao público presente o recipiente e as cédulas, em papel ou esferas, contendo a ordem e o nome/número da área/matéria de cada vaga.

3.3 – Primeiramente serão sorteadas as reservas legais para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e, em seguida, Pessoas com Deficiência (PCD).

3.4 – É assegurada às pessoas presentes ao sorteio, o direito de assinatura da Ata Pública do Sorteio em que constarão nome completo (sem abreviação) e número de registro de identificação (RG ou CPF). Os nomes dos presentes serão divulgados na Ata Pública, preservados dígitos de seus documentos.

3.5 – Concluído o sorteio, a Ata Pública do Sorteio para Atendimento às Cotas será redigida, lida e assinada pelos membros da CPCD da UFAPE que coordenarem o sorteio, para ser publicada no site da UFRPE.

3.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso da UFAPE.

Garanhuns, 22 de janeiro de 2020.